

PORTARIA N° 1797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomear membros para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde/MT – Gestão 2024/2027, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto n° 5.261, de 12 de janeiro de 2021, e

Considerando a Lei Municipal n° 1514/2008 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica de Lucas do Rio Verde;

Considerando a Lei da Gestão Democrática n° 3.566 de 22 de agosto de 2023.

Considerando que o período de mandato dos atuais gestores escolares e coordenadores pedagógicos, finda-se no final do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde/MT – Gestão 2024/2027, com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdir da Silva Moreira

Suplente: José Dário Munhak

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de mato Grosso – Subsede de Lucas do Rio Verde:

Titular: Eriksen Carpes

Suplente: Luis Fernando Guimarães Zen

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Hemelly Buratto

Suplente: Paulo Cesar Angeli

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde/MT – Gestão 2024/2027, terá acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos desta comissão deverá ser conduzida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Cabe à coordenação dos trabalhos estabelecer um cronograma de reuniões e ações regulares para realizar os trabalhos necessários, de acordo com as responsabilidades conferidas à comissão.

Art. 5º A comissão compete elaborar, organizar, e emitir documentos necessários para realização das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 6º Compete a Comissão de Acompanhamento analisar as solicitações dos candidatos inscritos sobre interposição de recurso para publicações em editais no site da prefeitura e do centro de formação.

Art. 7º Compete a Comissão de Acompanhamento a decisão final sobre os recursos analisados, que será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Art. 8º Cabe à Comissão de Acompanhamento zelar pelo cumprimento dos dispositivos constantes nos editais dos processos.

Art. 9º Compete a Comissão de Acompanhamento resolver os casos omissos, não previstos nos editais de processos.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão de acompanhamento serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 e setembro de 2023.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1758 de 20 de setembro de 2023.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de setembro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Assinantes

✓ Elaine Benetti Lovatel

Assinou em 10/10/2023 às 16:34:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ALAN TOGNI

Assinou em 11/10/2023 às 08:42:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.538.401-**

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OJZ

DOK

71G

60L